



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
070/2022 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E EMPRESA PROMIX DISTRIBUIDORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA e a empresa **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16, sediada na Av. Francisco Carlos Jansen, 810-A, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-240, e-mail: licitacaopromix@gmail.com, fone: (99) 3212-5573 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **SÁVIO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.039.678 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 952.747.403-59, residente na Rua Noé Fortes, 400, Planalto Uruguai, Ap 106, Pólos Uruguai, Teresina/PI, firmam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 070/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo quantitativo permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993 para **Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos do Edital Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 078/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O presente reajuste corresponde a um acréscimo de aproximadamente 24,983% do quantitativo contratado inicialmente, conforme planilha apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº **070/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

5.1 As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Timon/MA, 10 de Outubro de 2022.

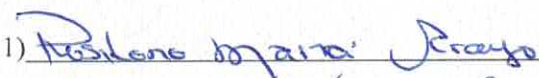
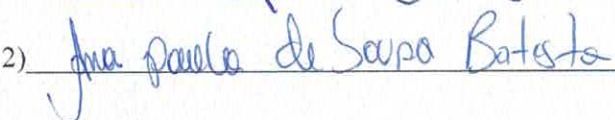


Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE



Sávio Barbosa de Sousa
PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____ CPF: 73265279315
- 2)  _____ CPF: 044.138.853-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2022 -
CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO,
PERMITIDO PELO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA
“B”, E §1º, DA LEI 8.666/1993, PARA
CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.**

Cuida-se de aditivo de quantitativo correspondente ao acréscimo permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos do Edital Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 078/2021.

A justificativa para o presente aditivo se apresenta haja vista o aumento na demanda dos serviços ofertados por esta secretaria, bem como por se tratar de itens essenciais ao bom funcionamento dos serviços hospitalares ofertados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Luis Firmino de Sousa.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de preço se fundamenta na previsão do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993, conforme dispositivo legal abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 10 de outubro 2022.



MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria no 0346/2022-GP



SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana****03 - Professor de Matemática do ensino fundamental—convocados os classificados de nº 79**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 13/10/2022 e 14/10/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
79	653.323.933-34	MARCELO ADRIANO SETUBAL PEREIRA	6

TIMON (MA), 11 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 103/2021 - SEMS. Objeto: O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 21,93 % ao valor inicial contratado, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993, para execução dos Serviços de Engenharia para construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado de Reabilitação Maria do Carmo Neiva, localizado no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli - CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 05/09/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 070/2022- SEMS. Objeto: acréscimo de aproximadamente 24,983% do quantitativo valor contratado inicialmente, conforme planilha apresentada. **Fundamentação:** artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16. **Data de Assinatura:** 10/10/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2022
Contrato nº 011/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 246/2021
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14
Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
CNPJ: 18.882.626/0001-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 011/2022

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500
Valor do contrato: R\$ 308.968,03 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).
Data da assinatura: 06/10/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 02/2022
Contrato nº 011/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 246/2021
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14
Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
CNPJ: 18.882.626/0001-34
Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 011/2022.
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500
Valor aditivo: R\$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).
Valor Global: R\$ 463.183,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e cento e oitenta e três reais e sete centavos)
Data da assinatura: 11/10/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Quinto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma

vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Quinto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

“EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado: Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flávio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 24/06/2022.”

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sexto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis

